

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO: 05/2022**

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

VIGÊNCIA: 13/05/2025 a 13/05/2026.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do contrato nº 05/2022, que trata da prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível.

EXERCÍCIO: 2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Função: 24.122.1297.4668

Natureza: 339030

Plano Interno: 4110004668C

Fonte: 01500000001 - 002169

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, edifício 02, Bairro Santa Lúcia, cidade de Campo Bom – Rio Grande do Sul.

CEP. 93.700-000, Campo Bom RS.

Belém, 19 de maio de 2025.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1198728**APOSTILAMENTO****2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CONTRATO: 25/2021**

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do Contrato nº 25/2021.

EXERCÍCIO: 2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

ELEMENTO DE DESPESA:

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01500000001

Plano Interno: 4110008338C

VALOR MENSAL ESTIMADO: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

CONTRATADA: CECÍLIA GABBAY RASCOVSCHI.

ENDEREÇO: Rua João Balbi, nº 345, Bairro: Nazaré

CEP: 66055-280 Belém-PA.

Belém, 19 de maio de 2025.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1198736**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 355/2025-GAB/PAD Belém, 16 de maio de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 673/2022-GAB/SIND, de 22/06/2022, publicada no DOE edição nº 35.018 de 23/06/2022, bem como, os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/602987 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora S.R.A.T., matrícula nº 5821614-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, IV, XIII e XVI, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1, ISABEL MARIA MOREIRA GUSMÃO, matrícula nº 5901073-1 e GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, matrícula nº 5779065-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial

de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 356/2025-GAB/SIND. Belém, 16 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 56/2019-GAB/SIND de 09/10/2019, publicada no DOE nº 34.006 de 10/10/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada ao servidor M.C.M.J., matrícula nº 5900153-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 357/2025-GAB/SIND. Belém, 16 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 59/2023-GAB/SIND, de 19/01/2023, publicada no DOE edição nº 35.264 de 23/01/2023.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, II c/c art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública para aplicação de possível sanção disciplinar a servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 358/2025-GAB/SIND Belém, 16 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/496352 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora M.S.S., matrícula nº 5900122-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe o art. 79; c/c art. 177, VI, da Lei 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, matrícula nº 5437091-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e ANDREIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 57234116-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1198848